



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 463, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.677 de 19.11.2025, publicada no DOU de 24.11.2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o OFÍCIO Nº

34

/

2026

-

VNI-C

RESO

:

Art. 1º Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 22/2026 -Inscrição do Ideathon Desafio Sicredi, promovido pela Incubadora INOVAVNI do Ifes do Campus Venda Nova do Imigrante, vinculado ao processo nº 23186.002242/2026-50.

DEUSÉLIO BASSINI FIORESI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA Nº 463, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

EDITAL Nº 22/2026

IDEATHON – DESAFIO SICREDI

Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante Núcleo Incubador InovaVNI | Sicredi Aliança

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, por meio do Núcleo Incubador InovaVNI, em cooperação com a Sicredi Aliança, torna público o presente Edital para inscrição e participação no IDEATHON – DESAFIO SICREDI, maratona de inovação de caráter educacional e colaborativo destinada ao desenvolvimento de soluções criativas, inovadoras e viáveis para desafio real apresentado pela cooperativa, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO IDEATHON E DOS OBJETIVOS

1.1. O IDEATHON – DESAFIO SICREDI constitui uma maratona de inovação voltada à mobilização de estudantes para a compreensão de um desafio real, geração de ideias, desenvolvimento de soluções, validação conceitual e apresentação final em formato de pitch.

1.2. O evento será realizado de 21 a 23 de outubro de 2026, em formato presencial, na quadra poliesportiva do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, conforme programação a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

1.3. O Ideathon tem como objetivo geral estimular o protagonismo juvenil, a criatividade, o empreendedorismo, a inovação e a resolução colaborativa de problemas, aproximando os estudantes de desafios reais do cooperativismo e do setor produtivo.

1.4. São objetivos específicos: I – estimular a cultura da inovação, do empreendedorismo e da criatividade; II – desenvolver competências de resolução de problemas, pensamento crítico, comunicação, trabalho em equipe e inovação; III – aproximar estudantes, Ifes, Sicredi e ecossistema regional de inovação; IV – fomentar soluções capazes de gerar valor para os jovens, os associados e a cooperativa; e V – ampliar o conhecimento e o engajamento das novas gerações com o cooperativismo.

2. DO DESAFIO SICREDI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

2.1. As equipes deverão desenvolver uma solução inovadora em resposta ao Desafio Sicredi, cuja formulação e orientações serão apresentadas oficialmente pela Sicredi Aliança na abertura do evento.

2.2. As soluções poderão contemplar produtos, serviços, processos, experiências, estratégias, ferramentas, plataformas ou soluções digitais, desde que estejam diretamente relacionadas ao desafio proposto e atendam às premissas deste Edital.

2.3. A proposta deverá demonstrar, de forma clara, o problema ou a oportunidade identificada, o público beneficiado, a solução proposta, seus diferenciais, sua viabilidade de implementação e os resultados ou benefícios esperados.

3. DAS PREMISSAS NORTEADORAS DAS SOLUÇÕES

3.1. As soluções deverão observar as seguintes premissas:

I – fortalecer o cooperativismo, evidenciando ou ampliando os diferenciais do modelo cooperativista para os jovens;

II – estar alinhada aos princípios e valores do Sicredi, não contrariando os princípios cooperativistas, a cultura organizacional ou os objetivos estratégicos da cooperativa;

III – respeitar o Estatuto Social e as normativas aplicáveis ao Sistema Sicredi;

IV – responder a uma necessidade real dos usuários, partindo de dor, expectativa ou oportunidade identificada para o público-alvo;

V – utilizar tecnologias existentes ou realisticamente acessíveis, podendo incorporar inteligência artificial, aplicativos, automações, plataformas digitais e outras tecnologias disponíveis ou passíveis de adoção;

VI – apresentar viabilidade técnica, operacional e econômica compatível com a natureza da proposta;

VII – gerar valor para os associados e para a cooperativa.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que dependam, como condição essencial de implementação, de alterações legislativas ou regulatórias externas, de tecnologias inexistentes ou manifestamente inviáveis, ou que contrariem o Estatuto Social, os princípios cooperativistas ou as diretrizes institucionais aplicáveis ao Sistema Sicredi.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

4.1. Poderão participar do Ideathon estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, a partir do Ensino Médio, incluindo estudantes do Ensino Médio integrado à Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

Profissional e demais níveis de ensino subsequentes, desde que possuam matrícula ativa no semestre letivo 2026/2 e atendam aos demais requisitos deste Edital.

4.2. Poderão participar do Ideathon estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino localizadas nos municípios de Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins e Venda Nova do Imigrante, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

4.3. Não será permitida a participação de estudantes matriculados no Ensino Fundamental ou em níveis de ensino anteriores.

4.4. A participação ocorrerá exclusivamente em equipes, compostas por 02 (dois) ou 03 (três) estudantes, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a participação individual.

4.5. Cada equipe deverá contar, obrigatoriamente, com pelo menos 01 (um) estudante regularmente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Médio integrado à Educação Profissional.

4.6. Todos os integrantes da equipe deverão comprovar matrícula ativa no semestre letivo 2026/2, mediante documento emitido pela respectiva instituição de ensino.

4.7. Cada estudante poderá integrar apenas uma equipe.

4.8. As equipes poderão ser formadas por estudantes de diferentes cursos, níveis de ensino e instituições, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9. A participação de estudante menor de 18 (dezoito) anos ficará condicionada à apresentação de autorização de seu responsável legal, conforme o Anexo I deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/pktoG2cwnxcZdSjj8> no período indicado no cronograma, item 16 deste Edital.

5.2. Serão admitidas até 25 (vinte e cinco) equipes, observada a ordem cronológica de inscrição e o atendimento aos requisitos de elegibilidade.

5.3. O formulário de inscrição poderá ser encerrado antecipadamente quando atingido o limite de 25 (vinte e cinco) equipes.

5.4. No ato da inscrição deverão ser informados todos os integrantes da equipe e apresentados os documentos solicitados pela organização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

5.5. A prestação de informação falsa, inexata ou incompleta poderá resultar no indeferimento da inscrição ou, se constatada posteriormente, na desclassificação da equipe, assegurada a análise pela Comissão Organizadora.

5.6. A inscrição implica ciência e concordância com as regras deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO, DA METODOLOGIA E DAS ETAPAS

6.1. O IDEATHON – DESAFIO SICREDI será realizado presencialmente nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, na quadra poliesportiva do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, conforme programação estabelecida neste Edital.

6.2. O Ideathon consiste em uma maratona de inovação de curta duração, na qual equipes trabalham de forma intensiva e colaborativa para compreender um desafio real e transformá-lo em uma solução estruturada, viável e passível de demonstração. A metodologia combina capacitações, aplicação de ferramentas de criatividade e inovação, desenvolvimento orientado das soluções, mentorias, prototipagem, validação e apresentação final em formato de pitch.

6.3. Durante o evento, cada equipe será alocada em uma mesa ou espaço próprio de trabalho e desenvolverá sua proposta de forma independente. O desafio será apresentado pela Sicredi Aliança na abertura do Ideathon e, a partir de sua apresentação, as equipes percorrerão uma trilha metodológica estruturada ao longo dos três dias.

6.4. Em cada etapa da trilha, serão realizadas orientações e capacitações conduzidas por professores, especialistas e/ou mentores, seguidas de períodos destinados ao trabalho das equipes para aplicação dos conhecimentos, utilização das ferramentas propostas e desenvolvimento das entregas correspondentes. Durante todo o processo, as equipes contarão com acompanhamento e suporte metodológico do Núcleo Incubador InovaVNI.

6.5. As orientações, capacitações e mentorias terão caráter exclusivamente formativo e de apoio, cabendo a cada equipe a responsabilidade pela concepção, pelas decisões e pelo desenvolvimento de sua solução.

6.6. Durante a realização do Ideathon, serão disponibilizados aos participantes os recursos e a infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades, conforme definidos pela Comissão Organizadora, incluindo espaço de trabalho, acesso à internet e demais materiais e recursos que venham a ser informados na programação do evento.

6.7. Os participantes deverão utilizar, quando necessário, equipamentos e materiais de uso pessoal, tais como computadores, carregadores e outros recursos específicos para o desenvolvimento de suas soluções, salvo aqueles expressamente disponibilizados pela organização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000

Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

DIRETORIA-GERAL

6.8. Considerando que o Ideathon será realizado presencialmente no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, os custos e a responsabilidade pelo deslocamento dos participantes até o local do evento, bem como pelo retorno ao seu local de origem, serão de responsabilidade dos próprios participantes, não cabendo ao Ifes ou à Sicredi Aliança o custeio de transporte, salvo quando expressamente informado pela organização.

6.9. A trilha metodológica do IDEATHON – DESAFIO SICREDI será desenvolvida ao longo de três dias presenciais e seguirá o percurso: DESAFIO → PROBLEMA → IDEIA → MODELO → PROTÓTIPO → VALIDAÇÃO → PITCH, contemplando as fases de problematização, ideação, modelagem da solução, prototipagem, validação e apresentação final.

6.10. No primeiro dia, após a apresentação do desafio pela Sicredi Aliança, as equipes iniciarão a etapa de problematização, destinada à compreensão do desafio, identificação e delimitação do problema a ser enfrentado, definição do público-alvo e realização de validação inicial da problemática. Na sequência, será realizada a etapa de ideação, compreendendo a geração, análise e seleção de ideias, seguida da modelagem da solução, na qual a equipe estruturará a proposta escolhida e sua forma de geração de valor.

6.11. No segundo dia, as equipes avançarão para a prototipagem, transformando a solução estruturada em uma representação concreta ou demonstrável, adequada à natureza da proposta. Sempre que aplicável, o protótipo deverá ser submetido a testes ou validações, cujos resultados poderão subsidiar ajustes e o refinamento da solução. Ao final dessa etapa, as equipes iniciarão a preparação da apresentação final em formato de pitch.

6.12. No terceiro dia, as equipes realizarão a apresentação final de suas soluções, em formato de pitch, perante a Banca Avaliadora, que procederá à avaliação, classificação e definição das três propostas vencedoras, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.13. Constituem entregas obrigatórias da trilha, observadas as orientações e os instrumentos disponibilizados pela organização: I – definição e delimitação do problema e identificação do público-alvo; II – evidências da validação inicial do problema; III – solução selecionada e estruturada; IV – modelo da proposta, demonstrando sua lógica de funcionamento e geração de valor; V – protótipo da solução, em nível de desenvolvimento compatível com o tempo e a natureza do Ideathon; VI – evidências de teste ou validação da solução, quando aplicável; e VII – apresentação final em formato de pitch.

6.14. As entregas deverão ser desenvolvidas durante o Ideathon, nos prazos e formatos definidos pela Comissão Organizadora, e poderão compor os elementos considerados pela Banca Avaliadora para compreensão e avaliação da solução apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

7. DA ENTREGA E DO PITCH

7.1. Cada equipe deverá apresentar sua solução em formato de pitch, conforme orientações e tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.2. A organização poderá disponibilizar modelo ou roteiro orientador para a apresentação, contemplando, entre outros elementos: problema ou oportunidade; público-alvo; solução; proposta de valor; diferenciais; viabilidade; fortalecimento do cooperativismo; impacto esperado; e possibilidade de expansão.

7.3. A apresentação deverá ser realizada por integrante(s) da própria equipe, sendo vedada a substituição por terceiros.

7.4. Materiais, arquivos ou protótipos exigidos para a apresentação final deverão ser entregues no prazo e no formato informados pela Comissão Organizadora.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA, MENTORES E BANCA AVALIADORA

8.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento do Ideathon, análise das inscrições, comunicação com os participantes, organização das atividades e deliberação sobre situações operacionais e casos omissos.

8.2. A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros indicados conjuntamente pelo Ifes e pela Sicredi Aliança, preferencialmente com experiência relacionada a inovação, cooperativismo, negócios, tecnologia, juventude ou áreas correlatas.

8.3. O avaliador que identificar situação capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a determinada equipe deverá declarar-se impedido de avaliá-la, cabendo à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias.

8.4. As mentorias têm natureza orientadora e não asseguram qualquer vantagem, pontuação ou preferência às equipes.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. As soluções serão avaliadas em escala total de 100 (cem) pontos, conforme os critérios a seguir:

Critério	Descrição orientadora	Pontuação
Impacto para os Jovens	A proposta resolve problema real ou gera valor percebido pelas novas gerações?	25
Fortalecimento do	A ideia amplia conhecimento,	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

Cooperativismo	engajamento ou sentimento de pertencimento em relação à cooperativa?	
Potencial de Principalidade	A solução tem potencial para ampliar o relacionamento com a Sicredi Aliança e a utilização de produtos, serviços e canais da cooperativa?	20
Viabilidade de Implementação	A proposta apresenta condições técnicas, operacionais e econômicas para implementação?	15
Inovação e Criatividade	A solução apresenta abordagem diferenciada ou nova forma de responder ao desafio?	10
Escalabilidade	A ideia pode ser expandida para a cooperativa e gerar impacto em maior escala?	10
TOTAL		100

9.2. A nota final de cada equipe corresponderá à média das pontuações atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

9.3. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – maior pontuação em Impacto para os Jovens; II – maior pontuação em Fortalecimento do Cooperativismo; III – maior pontuação em Potencial de Principalidade; IV – maior pontuação em Viabilidade de Implementação; e V – persistindo o empate, deliberação fundamentada da Banca Avaliadora.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1. Serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugares as equipes que obtiverem as três maiores pontuações finais, observados os critérios de desempate.

10.2. O resultado será divulgado ao final da etapa de julgamento e, posteriormente, nos canais institucionais indicados pela organização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

10.3. As decisões da Banca Avaliadora quanto ao mérito técnico das soluções serão registradas pela organização, observadas as regras deste Edital.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As três equipes mais bem classificadas receberão premiação em equipamentos eletrônicos, fornecida pela Sicredi Aliança, nos seguintes valores totais de referência:

I – 1º lugar: equipamentos eletrônicos no valor total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: equipamentos eletrônicos no valor total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III – 3º lugar: equipamentos eletrônicos no valor total de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.2. Os valores indicados não correspondem a pagamento em dinheiro aos participantes, mas ao valor de referência dos bens destinados à premiação.

11.3. A definição dos equipamentos, a forma de distribuição entre os integrantes das equipes vencedoras, os procedimentos de entrega e eventuais condições adicionais deverão ser informados pela Sicredi Aliança antes da premiação, observada a equivalência com os valores previstos neste Edital.

11.4. A premiação não gera vínculo empregatício, contratual ou obrigação de contratação, investimento ou implementação da solução pelo Ifes ou pela Sicredi.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Poderá ser desclassificada a equipe que: I – descumprir requisitos de elegibilidade ou composição; II – apresentar informação ou documento falso; III – deixar de cumprir etapa obrigatória ou prazo essencial; IV – praticar plágio ou utilizar indevidamente conteúdo protegido de terceiros; V – adotar conduta discriminatória, ofensiva, fraudulenta ou incompatível com o ambiente educacional; VI – apresentar solução incompatível com as premissas do item 3; ou VII – violar regra expressamente prevista neste Edital.

12.2. A desclassificação será analisada pela Comissão Organizadora, com registro da respectiva motivação.

13. DO USO DAS IDEIAS E SOLUÇÕES APRESENTADAS

13.1. O Ideathon tem por finalidade a geração e o desenvolvimento de ideias e propostas de solução para o desafio apresentado pela Sicredi Aliança, não tendo como objeto principal o desenvolvimento de tecnologias ou criações passíveis de proteção por propriedade intelectual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

13.2. Nos termos da legislação aplicável, ideias, conceitos, métodos, procedimentos e modelos abstratos, por si só, não constituem objeto de proteção por direito autoral. Dessa forma, as equipes participantes reconhecem que as propostas desenvolvidas durante o Ideathon têm caráter colaborativo e são elaboradas especificamente para responder ao desafio apresentado no âmbito do evento.

13.3. Ao efetuar a inscrição da equipe, seus integrantes declaram estar cientes e de acordo que as ideias, propostas de solução, modelos e conceitos apresentados durante o Ideathon poderão ser livremente utilizados, adaptados, aperfeiçoados, testados, desenvolvidos ou implementados pela Sicredi Aliança, total ou parcialmente, sem que disso decorra obrigação de remuneração, indenização, licenciamento, contratação ou qualquer outra compensação financeira aos participantes.

13.4. A utilização prevista no item anterior poderá ocorrer independentemente da classificação ou premiação da equipe e não gera direito de exclusividade aos participantes sobre a ideia ou proposta apresentada.

13.5. Os participantes permanecem responsáveis pela originalidade dos materiais utilizados na apresentação e pelo uso regular de conteúdos de terceiros, incluindo imagens, marcas, textos, softwares, bases de dados ou outros materiais eventualmente protegidos.

13.6. A inscrição no Ideathon também autoriza o Ifes e a Sicredi Aliança a utilizar o nome das equipes, título e descrição das propostas, apresentações, protótipos demonstrativos e registros realizados durante o evento para fins institucionais, educacionais, de divulgação e de registro das atividades, observada a legislação aplicável.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

14.1. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Ideathon observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e será limitado às informações necessárias à inscrição, elegibilidade, comunicação, execução, certificação, avaliação, premiação e divulgação institucional do evento.

14.2. Os participantes deverão receber informação clara sobre as finalidades do tratamento, os dados coletados, os agentes envolvidos e os canais disponíveis para exercício dos direitos previstos na legislação.

14.3. Quando a participação envolver menores de idade, deverão ser observadas as normas aplicáveis à proteção de crianças e adolescentes e adotadas as autorizações pertinentes de seus responsáveis legais, inclusive para participação e uso de imagem, quando cabível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

14.4. Imagens, voz e registros audiovisuais do evento somente poderão ser utilizados para as finalidades informadas aos participantes e em conformidade com os instrumentos de autorização aplicáveis.

14.5. Os dados pessoais não deverão ser utilizados para finalidade incompatível com a execução e divulgação institucional do Ideathon, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

15. DOS CERTIFICADOS

15.1. O Ideathon terá carga horária total prevista de **10 (dez) horas**.

15.2. Farão jus ao certificado de participação os integrantes das equipes que participarem das atividades previstas no evento e registrarem sua presença por meio da assinatura das listas de frequência disponibilizadas pela organização.

15.3. A emissão do certificado estará condicionada à comprovação da participação no Ideathon, conforme os registros de frequência realizados durante o evento.

16. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	08/10/2026
Período de inscrições	08/10/2026 à 18/10/2026 – até o preenchimento das 25 equipes, se anterior.
Divulgação/Confirmação das equipes	A partir de 19/10/2026
Ideathon – abertura, imersão e ideação	21/10/2026 - 09h às 12h
Ideathon – desenvolvimento e mentorias	22/10/2026 - 09h às 12h
Pitch, julgamento, resultado e premiação	23/10/2026 - 10h às 12h

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação no Ideathon é gratuita e voluntária e não estabelece vínculo empregatício, societário, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza entre os participantes, o Ifes e a Sicredi Aliança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000

Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

DIRETORIA-GERAL

17.2. A organização poderá divulgar orientações complementares necessárias à execução do evento, desde que não alterem os critérios essenciais de participação, avaliação e premiação estabelecidos neste Edital.

17.3. Alterações relevantes de cronograma ou regras deverão ser divulgadas pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital, assegurando-se publicidade e tratamento isonômico aos participantes.

17.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, razoabilidade e isonomia.

17.5. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: incubadora.vni@ifes.edu.br ou pelo telefone: 28 3546-8631.

17.6. Este Edital e os comunicados relativos ao Ideathon serão divulgados nos canais institucionais do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE, TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado (a) _____, na qualidade de responsável legal pelo (a) menor

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, cursando _____, AUTORIZO

sua participação no IDEATHON – DESAFIO SICREDI, promovido pela cooperativa Sicredi Aliança em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, por meio do Núcleo Incubador InovaVNI, a ser realizado presencialmente no IFES – Campus Venda Nova do Imigrante, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, bem como DECLARO estar ciente e de acordo com as condições abaixo.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Autorizo o(a) menor acima identificado(a) a participar de todas as atividades relacionadas ao IDEATHON – DESAFIO SICREDI, incluindo evento de abertura e apresentação do desafio, mentorias, apresentação final, avaliação, premiação e demais ações previstas na programação do evento.

Declaro estar ciente de que a participação do(a) menor deverá observar as regras, orientações e condições estabelecidas pela organização do evento e pelo respectivo edital.

2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Declaro estar ciente de que os dados pessoais do(a) menor poderão ser coletados e tratados pela organização do evento, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para finalidades relacionadas ao Ideathon.

O tratamento poderá ocorrer, conforme necessário, para:

I – realização da inscrição e verificação da elegibilidade;

II – comunicação com o(a) participante e seu responsável legal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

- III – organização e execução das atividades do evento;
- IV – emissão de certificados;
- V – avaliação e acompanhamento da participação;
- VI – participação em processos de premiação, quando aplicável;
- VII – divulgação institucional do Ideathon; e
- VIII – cumprimento de obrigações legais ou regulatórias eventualmente aplicáveis.

Declaro estar ciente de que os dados pessoais não deverão ser utilizados para finalidades incompatíveis com a execução e a divulgação institucional do evento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

3. DA IMAGEM, VOZ E REGISTROS AUDIOVISUAIS

AUTORIZO a captação e utilização gratuita da imagem, voz e demais registros audiovisuais do(a) menor realizados durante sua participação no IDEATHON – DESAFIO SICREDI, exclusivamente para fins relacionados à divulgação institucional do evento e das atividades promovidas pela organização, incluindo, quando pertinente, fotografias, vídeos, registros de apresentações, materiais institucionais, relatórios, notícias, redes sociais, websites e demais canais oficiais de comunicação da organização.

A utilização da imagem e da voz deverá respeitar a finalidade informada, não podendo ser realizada de maneira que exponha o(a) menor a situação vexatória, discriminatória ou incompatível com sua dignidade e proteção integral.

A presente autorização não permite a utilização da imagem, voz ou registros do(a) menor para finalidade comercial estranha ao IDEATHON – DESAFIO SICREDI ou para finalidade incompatível com as atividades do evento.

4. DA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL

Declaro que as informações fornecidas neste documento são verdadeiras e que possuo legitimidade para autorizar a participação do(a) menor.

Declaro, ainda, ter recebido informações sobre as finalidades do tratamento de dados pessoais, a utilização de imagem e voz e as condições de participação no evento, estando ciente de que os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

dados serão tratados nos limites necessários à execução das atividades do Ideathon e às finalidades institucionais informadas.

Por estar de acordo, firmo a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Responsável Legal

Telefone: _____